



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 587/12

**“ALTERA O § 1º DO ART. 6º E
INCISO VI DO ART. 19 DA LEI
Nº 303/05 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Art. 6º, da lei nº 303/05, de 13 de dezembro de 2005, que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURA, PROCESSO DE ESCOLHA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACUCO”** que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - *A recondução referida consistirá na possibilidade do conselheiro tutelar participar, somente mais uma vez, de novo processo de escolha.*

Art. 2º - Fica revogado o Inciso VI do Art. 19 da lei nº 303/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito